

PROJETO DE LEI N.º 19/2025

Proposta de autoria do Vereador José Samuel Barbosa da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
MATERIA Aprovação
POR 130925
SERVIDOR JK

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Sanfoneiro no âmbito do Município de Macaparana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito do Município sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O chefe do poder executivo fica autorizado a instituir, no âmbito do Município de Macaparana, o Dia Municipal do Sanfoneiro, a ser comemorado, anualmente, no 1º sábado do mês de maio.

Art. 2º - O Dia Municipal do Sanfoneiro passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, com a finalidade de:

I – valorizar a cultura nordestina e a tradição da sanfona como instrumento símbolo de identidade popular;

II – homenagear sanfoneiros locais e regionais que contribuíram para a preservação da música nordestina;

III – incentivar o surgimento de novos talentos musicais no Município;

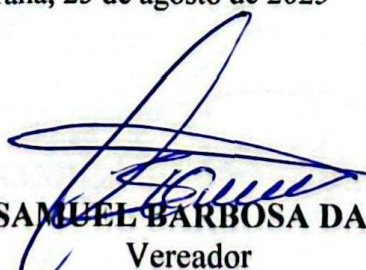
IV – promover eventos culturais, apresentações musicais, oficinas e palestras sobre a importância da sanfona para a cultura popular.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, organizando atividades alusivas à data, em parceria com associações culturais, escolas, entidades e artistas locais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Macaparana, 25 de agosto de 2025


JOSÉ SAMUEL BARBOSA DA SILVA
Vereador

PROTÓCOLO Nº 019
DATA 26/08/25
ASS JK

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores,

A sanfona é um dos instrumentos mais representativos da cultura nordestina, carregando em suas notas a identidade, a resistência e a alegria do nosso povo. Presente nas festas juninas, nos forrós, nas serestas e em tantas celebrações, ela é símbolo de tradição e memória coletiva.

Instituir o Dia Municipal do Sanfoneiro é uma forma de valorizar não apenas o instrumento, mas sobretudo os artistas que, com seu talento e dedicação, mantêm viva a essência da nossa música popular. Os sanfoneiros são guardiões de uma herança cultural que ultrapassa gerações, levando encanto e emoção por onde passam.

A escolha da data 1º sábado de maio, em consonância com o Dia Nacional do Sanfoneiro, presta também uma justa homenagem ao grande mestre Dominginhos, sanfoneiro pernambucano reconhecido mundialmente, que deixou um legado imortal para a música nordestina e faleceu em maio.

Além de ser um momento de celebração, a instituição desta data cria oportunidades para incentivar novos talentos, promover eventos culturais e fortalecer a economia criativa em nossa cidade, através de festivais, encontros de sanfoneiros, oficinas musicais e atividades educativas.

Assim, ao aprovar este projeto, estaremos não apenas homenageando os sanfoneiros de ontem e de hoje, mas também garantindo que as futuras gerações compreendam a importância da sanfona como patrimônio imaterial da nossa cultura.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que representa um reconhecimento merecido e uma valorização da cultura popular de Macaparana.

Sala das Sessões, Macaparana, 25 de agosto de 2025



JOSÉ SAMUEL BARBOSA DA SILVA
Vereador